



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.114/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 25 de junho de 2024

DECRETO Nº 2114, de 25/06/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 400,00
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.39	1500	115676	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.400,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº



BROCHIER - RS

4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1227	INCENTIVO EXPOSIÇÕES E FEIRAS COLONIAIS	3.3.9.0.30	1500	115192	R\$ 400,00
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	3 - INDUSTRIA E COMERCIO	22.661.92.1237	INCENTIVO PARCERIAS SALA DO EMPREENDEDOR	3.3.9.0.30	1500	115885	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 25/06/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5041/AvoYEwSMILHJ-htfp7diWTvN0O_94KBE.pdf